



**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08.06.2022**  
**TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO** elaborada nos termos dos artigos 65 a 68, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **08.06.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), em ambiente virtual, utilizando-se do **SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

**1.**

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1001106-44.2021.8.01.0000  
Origem : Rio Branco / Vara de Origem do Processo Não informado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria Judiciária

---

Assunto : Promoção  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator : Des. Luís Camolez**  
**Impetrante : Raimundo Nonato Marcelino da Silva.**  
Advogado : Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC).  
**Impetrado : Estado do Acre.**  
Proc. Estado : Cristovam Pontes de Moura

**2.**

**Classe : Agravo Interno Cível nº 0100952-51.2021.8.01.0000**  
Origem : Rio Branco  
Assunto : Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator : Des. Luís Camolez**  
**Agravante : Raimundo Nonato Marcelino da Silva.**  
Advogado : Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC).  
**Agravado : Estado do Acre.**  
Proc. Estado : Cristovam Pontes de Moura

**3.**

**Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000239-17.2022.8.01.0000**  
Origem : Rio Branco  
Assunto : Licitações  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relatora : Des<sup>a</sup>. Regina Ferrari**  
**Impetrante : Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental - INAO Ltda.**  
Advogado : Paulo Francisco de Moraes Mota (OAB: 4902/RO).  
**Impetrado : Secretária Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.**  
Proc<sup>a</sup>. Estado : Maria Jose Maia Nascimento

**4.**

**Classe : Revisão Criminal nº 1000341-73.2021.8.01.0000**  
Origem : Rio Branco / 1ª Vara do Tribunal do Júri  
Assunto : Direito Penal  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relatora : Des<sup>a</sup>. Denise Bonfim**  
**Revisora : Des<sup>a</sup>. Regina Ferrari**  
**Revisando: Sérgio Kennedy Nery do Nascimento.**  
Advogado : Armyson Lee Linhares de Carvalho (OAB: 2911/AC).  
Advogada : Maria da Guia Medeiros de Araujo (OAB: 5677/AC).  
Advogada : Alexsia Lohaynna Sousa da Silva (OAB: 5559/AC).  
**Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.**

**5.**

**Classe : Revisão Criminal nº 1000081-59.2022.8.01.0000**  
Origem : Brasileia / Vara Criminal  
Assunto : Roubo Majorado  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator : Des. Francisco Djalma**  
**Revisor : Des. Júnior Alberto**  
**Revisando: Alexandre Amorim Oliveira.**  
Advogado : Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC).  
**Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.**  
Proc<sup>a</sup>. Justiça : Patrícia de Amorim Rêgo



## 6.

**Classe** : Revisão Criminal nº 1000974-84.2021.8.01.0000  
**Origem** : Rio Branco / 2ª Vara Criminal  
**Assunto** : Tráfico de Drogas e Condutas Afins  
**Órgão** : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : Des. Francisco Djalma  
**Revisor** : Des. Laudivon Nogueira  
**Revisando**: Arlisson da Silva Pontes.  
**Advogado** : Joallyson Guedes Resende (OAB: 16427/PB).  
**Advogado** : Thiago Bezerra de Melo (OAB: 23782/PB).  
**Revisado** : Ministério Público do Estado do Acre.

## 7.

**Classe** : Revisão Criminal nº 1000940-46.2020.8.01.0000  
**Origem** : Manuel Urbano / Vara Única - Criminal  
**Assunto** : Direito Penal  
**Órgão** : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relatora** : Des<sup>a</sup>. Denise Bonfim  
**Revisor** : Des. Francisco Djalma  
**Revisando**: Francisco das Chagas Bezerra da Silva.  
**Advogado** : Walter Luiz Moraes Neves Silva (OAB: 5442/AC).  
**Revisado** : Ministério Público do Estado do Acre.  
**Proc. Justiça** : Alvaro Luiz Araújo Pereira.

## 8.

**Classe** : Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0101209-76.2021.8.01.0000  
**Origem** : Rio Branco / 3ª Vara Criminal  
**Assunto** : Direito Penal  
**Órgão** : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : Des. Francisco Djalma  
**Revisora** : Des<sup>a</sup>. Regina Ferrari  
**Embargante** : Douglas Rafael da Silva Pinheiro.  
**Def. Público** : Gerson Boaventura de Souza  
**Embargado** : Ministério Público do Estado do Acre.  
**Proc<sup>a</sup>. Justiça** : Gilcely Evangelista de Araújo Souza.

## 9.

**Classe** : Embargos de Declaração Cível nº 0101056-77.2020.8.01.0000  
**Origem** : Rio Branco  
**Assunto** : Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público  
**Órgão** : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relatora** : Des<sup>a</sup>. Denise Bonfim  
**Embargante** : Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Acre.  
**Proc. Estado** : Paulo Jorge Silva Santos  
**Embargado** : Ivomar Ribeiro Sandra.  
**Advogada** : Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC).

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 27 de maio de 2022.

Bel.<sup>a</sup> Raquel Cunha da Conceição  
Diretora Judiciária